



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.988.

A P R O V A D O

discussão

Em _____

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de CZ\$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados), a favor da "PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO", Entidade Religiosa, sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA / 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 21 DE JUNHO DE 1.º 988.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfl